



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2016**

**(Do Sr. João Campos)**

**Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 7.180, de 2014, e apensos, para incluir, em sua tramitação, a Comissão de Seguridade Social e Família e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, bem como a análise do mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.**

**Senhor Presidente,**

Nos termos dos artigos 140, 141 e 32, incisos VIII XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial de distribuição do **Projeto de Lei nº 7.180, de 2014, do ilustre Deputado Erivelton Santana, e apensos** que “inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Adapta a legislação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Governo Brasileiro”, para que seja incluída no despacho a Comissão de Seguridade Social e Família, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, bem como a apreciação do mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o tema central do PL 7.180/2014, de autoria do nobre Deputado Erivelton Santana, trata de questões relativas aos princípios que norteiam o ensino ministrado nas escolas, visando preservar as convicções pessoais e valores familiares dos alunos, é de bom alvitre que a matéria seja apreciada no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, conforme assevera o art. 32, inciso XVII, alíneas “t” e “u”. No mesmo sentido, em virtude de questões que vêm sendo levantadas em salas de aula, se faz necessário a tramitação dessa proposição na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, nos termos do art. 32, inciso XVIII.

Diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial e a redistribuição do PL 7.180, de 2014, para a Comissão de Seguridade Social e Família e Comissão de Direitos Humanos e Minorias, bem como o exame de mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, em        de        de 2016.

**João Campos**  
**Deputado Federal**